



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 29

Edição Suplementar

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 15 de Junho de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas portarias nº 030/2018 e 050/2018, composta pela: Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Thulio Prata Soares e Heráclito Ortega Braga que classificou a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, situado na Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.658.220/0001-66, como vencedora do edital da Concorrência nº 001/2018, Ref. à contratação de empresa especializada para a Construção de Unidade Especializada em Saúde - Pronto Socorro Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico anexos ao edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I RIVAN CONSTRUTORA LTDA, situado na Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.658.220/0001-66, com o valor global de R\$ 2.308.557,03 (dois milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 13 de junho de 2018.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
CONTRATADA: RIVAN CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Unidade Especializada em Saúde - Pronto Socorro Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico anexos ao edital.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 8 (oito) meses de acordo com o cronograma físico- financeiro, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de execução dos serviços, o que ocorrer por último, podendo ser excepcionalmente prorrogado nos casos em que ficar comprovado ocorrências técnicas supervenientes, não previstas no projeto básico, na planilha de preços ou ainda no memorial descritivo e ainda podendo ser prorrogado com fundamento no §1º do art. 57 da Lei 8666/93.

VALOR GLOBAL: 2.308.557,03 (dois milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 1401.1030100601.123

Código de Despesa: 44.90.51.00

Fonte: Convênio (12) e Próprio (00)

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2018.

FISCALIZAÇÃO: Luan Leite Feijó, mat. 14181177 e Félix Viera Tostes Ribeiro, mat. 50181158 a serem os representantes da Contratante para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, situado na Rua José de Alencar Leite, nº 39 – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.857.486/0001-77 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 028/2018, referente aquisição de veículos zero km, para atender as unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, situado na Rua José de Alencar Leite, nº 39 – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.857.486/0001-77, com o valor global de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 08 de Junho de 2018.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Mateus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion
Secretário de Administração

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Fabiano Rodrigues Pinto
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Ref. Aquisição de veículos zero km, para atender as unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 020/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10301.00931126

CÓDIGO DE DESPESA: 44.90.52.00-45

CÓDIGO REDUZIDO: 43

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho 2018.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas portarias nº 030/2018 e 050/2018, composta pela: Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Thulio Prata Soares e Heráclito Ortega Braga que classificou a empresa **A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, situado na Rua Santana, 03 – Parque Itaporanga – Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.945.897/0001-10, como vencedora do edital de Carta Convite nº 002/2018, referente à contratação de empresa para realização de serviços de obras de reparos nos pavilhões e de rede de distribuição de energia elétrica no Parque de Exposições Raul Veiga, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, situado na Rua Santana, 03 – Parque Itaporanga – Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.945.897/0001-10, com o valor global de R\$ 64.968,87 (99.978,73 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 13 de junho de 2018
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de obras de reparos nos pavilhões e de rede de distribuição de energia elétrica no Parque de Exposições Raul Veiga, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

PRAZO: O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido.
VALOR GLOBAL: R\$ 99.978,73 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1512200341.035

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.51.00

FICHA: 235

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2018

FISCALIZAÇÃO: Luan Leite Feijó, mat. 14181177 e Félix Viera Tostes Ribeiro, mat. 50181158 a serem os representantes da Contratante para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ALPHA CONSTRUTURA EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Pavimentação e Drenagem na Rua Romualdo Pereira Lopes, no Bairro Manancial, Cordeiro-RJ (ETAPA I), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Projeto Básico) anexos ao edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública.
VALOR GLOBAL: 553.310,52 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1512200341.035

CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00-12

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2018.

FISCALIZAÇÃO: Luan Leite Feijó, mat. 14181177 e Félix Viera Tostes Ribeiro, mat. 50181158 a serem os representantes da Contratante para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **M J WERMELINGER FERRAZ**, situado na Avenida Senhor dos Passos, 273 – 1º Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.351.561/0001-50 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 027/2018, referente à contratação de empresa especializada e habilitada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância Simples (tipo A ou B) e Ambulância UTI Móvel Terrestre, suporte avançado (tipo D) para remoções intermunicipais de pacientes, inter-hospitalares e domicílio-hospitalar, em caráter eletivo ou de emergência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

L M J WERMELINGER FERRAZ, situado na Avenida Senhor dos Passos, 273 – 1º Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.351.561/0001-50, com o valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 06 de junho de 2018.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
CONTRATADA: M J WERMELINGER FERRAZ

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada e habilitada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância Simples (tipo A ou B) e Ambulância UTI Móvel Terrestre, suporte avançado (tipo D) para remoções intermunicipais de pacientes, inter-hospitalares e domicílio-hospitalar, em caráter eletivo ou de emergência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 026/2018.

PRAZO: O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.00612154

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.39.00-00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 10301.00932219

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.39.00-45

FONTE: 45

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.00612154

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.39.00-04

FONTE: 00

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PODER LEGISLATIVO

LEI nº2257/2018

“**INSTITUI E CONCEDE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CORDEIRO O DAY OFF NO DIA DO ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída na esfera do Poder Executivo e Legislativo de Cordeiro a “Day Off”, prerrogativa que concede ao funcionário público municipal o direito a 01 (um) dia de folga remunerada no dia de seu aniversário.

Parágrafo primeiro – Esta prerrogativa envolve todos os servidores públicos municipais, sejam concursados ou ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo segundo – O referido objeto desta lei deverá constar no prontuário funcional do servidor como dia trabalhado.

Art. 2º- Para os pareceres desta lei ficam observados os dispositivos constantes na Legislação Trabalhista a qual o servidor esteja subordinado, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º - O Servidor para ter direito a Folga, comunicará seu chefe 03 (três) dias antes da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do funcionário, e constará no seu cartão ponto através de circular interna.

Parágrafo primeiro – No caso em que o servidor não almeje o uso do referido direito, o mesmo deverá comunicar formalmente ao setor administrativo responsável 03 (três) dias úteis antes de seu aniversário, para que não seja necessário providenciar a sua substituição ou remanejamento de funcionário.

Parágrafo segundo – Em caso de dois ou mais servidores comemorarem seu aniversário no mesmo dia fica em comum acordo a folga, caso não haja fica estabelecido sorteio por parte da chefia qual o dia de folga de cada 01 (um).

Parágrafo terceiro – Em caso o aniversário do servidor incidir em dias de sábado, domingo ou feriados, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que antecede ou sucede a data de seu aniversário, observando o critério do parágrafo anterior.

Art. 4º - Caberá ao setor administrativo responsável controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta lei, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês, para providenciar, quando necessário, a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de junho de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente



Cidade Exposição

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

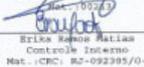
01/01/2018 a 31/01/2018

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL	174.655,17	174.655,17	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE	6.503,71			Restos a Pagar	0,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS		6.503,71		Cotas Financeiras	0,00		
INSS	7.890,14			Consignações	22.977,77	22.977,77	
PENSAÇÃO ALIMENTÍCIA	1.035,65			Valor Consignado e Retido de			22.977,77
IRRF	6.650,32			Empenho			0,00
RETENÇÃO JUDICIAL	897,95			Fluxo de Investimentos			0,00
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	263.525,10	286.502,87	286.502,87	TOTAL GERAL DESPESA			220.610,71
Fluxo de Investimentos		0,00		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			286.502,87	DESPESA ATÉ PERÍODO			220.610,71
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA ATÉ PERÍODO			286.502,87	Saldo em Caixa	0,00		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Saldo em Bancos	65.892,16		
Em Caixa	0,00			Outras Responsabilidades	0,00	65.892,16	
Em Bancos	0,00			TOTAL GERAL			286.502,87
Outras Responsabilidades	0,00	0,00					
TOTAL GERAL			286.502,87				


 José Heleno Oliveira
 chefe de Tesouraria
 Mat.: 09330


 Elielson Elias Mendes
 Presidente
 Mat.:


 Jorge Henrique Cabral de Souza
 Técnico em Contabilidade
 Mat.: CRC: RJ-096981/0-0


 Elias Ramos Matias
 Controlador Interno
 Mat.: CRC: RJ-092395/0-7

Desenvolvido por SAPITUR

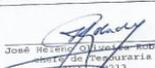
Página 1 de 1

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Resumo dos Balancetes Financeiro

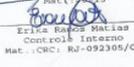
01/02/2018 a 28/02/2018

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL	191.988,70	191.988,70	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE	7.325,96			Restos a Pagar	0,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.939,00			Cotas Financeiras	17.301,93	17.301,93	
INSS	1.077,31			Consignações			26.740,84
PENSAÇÃO ALIMENTÍCIA	9.438,91			Valor Consignado e Retido de			0,00
IRRF	61,71			Empenho			0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	897,95			Fluxo de Investimentos			236.031,47
RETENÇÃO JUDICIAL	198.512,80	225.253,64	225.253,64	TOTAL GERAL DESPESA			220.610,71
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			456.642,18
Fluxo de Investimentos		225.253,64	225.253,64	DESPESA ATÉ PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			511.756,51	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			0,00	Saldo em Caixa	55.114,33		
RECEITA ATÉ PERÍODO			511.756,51	Saldo em Bancos	0,00		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades	0,00		
Em Caixa	0,00			TOTAL GERAL			
Em Bancos	0,00	0,00					
Outras Responsabilidades	0,00	0,00					
TOTAL GERAL			511.756,51				


 José Heleno Oliveira
 chefe de Tesouraria
 Mat.: 09330


 Elielson Elias Mendes
 Presidente
 Mat.:


 Jorge Henrique Cabral de Souza
 Técnico em Contabilidade
 Mat.: CRC: RJ-096981/0-0


 Elias Ramos Matias
 Controlador Interno
 Mat.: CRC: RJ-092395/0-7

BALANCETE FEVEREIR
 Tipo: Imagem JPEG
 Tamanho: 842 KB
 Dimensão: 1590 x 233

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/04/2018 a 30/04/2018

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA		196.013,94	196.013,94
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE		6.927,91		Restos a Pagar		0,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS				Cotas Financeiras		0,00	
INSS		7.930,38		Consignações		25.516,68	25.516,68
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.482,45		Valor Consignado e Retido de			
IRRF		8.343,64		Empenho			25.512,78
ISS		9,00		Fluxo de Investimentos			0,00
RETENÇÃO JUDICIAL		757,69		TOTAL GERAL DESPESA			247.043,40
SINDCOR		61,71		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			701.244,14
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		231.018,95	256.531,73	DESPESA ATÉ PERÍODO			948.287,54
Fluxo de Investimentos			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			256.531,73	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			768.308,12	Saldo em Bancos		76.552,31	
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.024.839,85	Outras Responsabilidades		0,00	76.552,31
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			1.024.839,85
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		0,00					
Outras Responsabilidades		0,00	0,00				
TOTAL GERAL			1.024.839,85				


José Roberto Alvimora Robadey
Chefe de Tesouraria
Mat.: 00213

Erika Romão Matlis
Controlador Interno
Mat.: CRC: RJ-092305/0-7


Ellelson Elias Mendes
Presidente
Mat.:


Jorge Henrique Cabral de Souza
Técnico em Contabilidade
Mat.: CRC: RJ-096981/0-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/05/2018 a 31/05/2018

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		187.599,41	187.599,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE		6.927,91		Restos a Pagar		0,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.902,38		Cotas Financeiras		0,00	
INSS		1.508,67		Consignações		25.062,62	25.062,62
PENSÃO ALIMENTÍCIA		8.652,95		Valor Consignado e Retido de			25.053,62
IRRF		61,71		Empenho			0,00
SINDCOR		231.018,95	256.072,57	Fluxo de Investimentos			0,00
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TOTAL GERAL DESPESA			237.715,65
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			948.287,54
TOTAL GERAL DA RECEITA			256.072,57	DESPESA ATÉ PERÍODO			1.286.003,19
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.024.839,85	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.280.912,42	Saldo em Caixa		0,00	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Saldo em Bancos		94.909,23	
Em Caixa	0,00			Outras Responsabilidades		0,00	94.909,23
Em Bancos	0,00			TOTAL GERAL			1.280.912,42
Outras Responsabilidades	0,00		0,00				
TOTAL GERAL			1.280.912,42				


 José Heleno Oliveira Rubeley
 chefe de execução
 Mat.: 102211

 Erick Ramo Matias
 Controlador Interno
 Mat.:CRC: RJ-992305/0-7


 Elielson Elias Mendes
 Presidente
 Mat.:


 Jorge Henrique Cabral de Sousa
 Técnico em Contabilidade
 Mat.:CRC: RJ-996981/0-0